



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.620/2019

"Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do loteamento denominado "**JARDIM SANTO ANTONIO**", localizado neste Município, e, a liberação das hipotecas ofertadas em garantia, na forma e condições que especifica".

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento nos artigos 25 e 27, ambos da Lei Municipal nº 4.442/12, e

CONSIDERANDO que restaram cumpridas, pela loteadora, as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no Decreto Municipal nº 1.331/2016, conforme atestados das concessionárias dos serviços públicos e vistorias do Departamento Municipal de Departamento de Projetos, Engenharia, Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, no loteamento denominado "**JARDIM SANTO ANTONIO**", localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n, neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do Decreto Municipal nº 1.331/2016, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo.

Art. 2º. Os equipamentos urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, instalados e executados no loteamento, conforme TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS da autarquia SAEMAN, são a ela concedidos, a título de concessão de uso para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º. Fica autorizado o levantamento de todas as hipotecas outorgadas ao Município de Manduri, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento "**JARDIM SANTO ANTONIO**", junto as matrículas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Piraju, relativas à este loteamento.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do cancelamento das hipotecas, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da loteadora/empreendedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

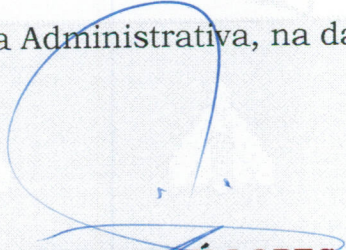
www.manduri.sp.gov.br

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 03 de abril de 2019


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA